

## Serviço Social Aut

## PARANACIDADE

### DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:**  
**489672317**

Documento emitido em 12/07/2017 09:11:00.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 9984 | 12/07/2017 | PÁG. 23

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE, [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

**mo de Rescisão de Contrato**  
ONTRATO: 165/2015 – PP: 32/2014  
refrigeração Ltda - ME

partir de 10/07/2017, do contrato de instalação  
ado, sendo 02 (dois) Split Wall 24.000 BTU/h,  
9, em Curitiba/PR.  
a – 2ª Coordenadoria Executiva da SUBADM.

62022/2017

### GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE

**ESPECÍE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 005/2017.

**PARTES:** PARANACIDADE e ILUMIX COMÉRCIO DE PAINÉIS EIRELI - EPP

**OBJETO:** o prazo de entrega do objeto do contrato, previsto na cláusula quarta, fica prorrogado até o dia 07/07/2017.

**DATA DE ASSINATURA:** 05/07/2017.

61839/2017

## Ministério Público do Estado do Paraná

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2017-MP/PGJ RESULTADO

O Pregoeiro julgou DESCLASSIFICADAS as propostas das licitantes: RSUL LTDA ME; LAZARO BEZERRA SOARES ME; INTERLABEL ETIQUETAS E ROTULOS EIRELI; INLABEL SOLUÇÕES EM ROTULOS ADESIVOS EIRELI-EPP; ETIBRAS BJK INDÚSTRIA DE ETIQUETAS E SUPRIMENTOS LTDA; PREVIX PRODUTOS PARA SAÚDE ME; ALL MIX COMERCIAL LTDA;; LEXBEMARK COMERCIO LTDA; MARCIA MEDIANEIRA DE OLIVEIRA SCHNEIDER-ME; THE BEST PRODUTOS ELETRONICOS LTDA-EPP; SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA ME; ARTPACK EMBALAGENS LTDA ME e SCORPION INFORMATICA LTDA ME, por infringirem o item 7.1.a e 7.3.d do Edital (valor máximo) e K&K PAPELARIA E INFORMATICA LTDA- EPP por infringir o item 7.1.a do Edital (preço inexecutable)

; **INABILITADAS** as licitantes: RSUL LTDA ME, ETIBRAS BJK INDÚSTRIA DE ETIQUETAS E SUPRIMENTOS LTDA; ACHE E ENCAIXE COM. MAT. ESCOLARES E ESCRITORIO LTDA; K&K PAPELARIA E INFORMATICA LTDA-EPP, INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP e RN BALTAZAR COMERCIO DE INFORMATICA-ME. **HABILITADAS e VENCEDORAS** as licitantes: ARTPACK EMBALAGENS LTDA ME nos lotes 02, 03 e 04 com o valor total de R\$ 8.414,00; ZANCO COMERCIO DE PAPEIS LTDA no lote 14 com o valor total de R\$ 152.746,00; RSUL LTDA ME no lote nos lotes 17 e 18 com o valor total de R\$ 2.594,00; PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA nos lotes 21 e 22 no valor total de R\$ 16.588,40; MARCOS AURELIO COLLAÇO- EPP, nos lotes: 23, 29 e 34 com o valor total de R\$ 2.205,40; PRINTE COMERCIO PARA IMPRESSÃO LTDA EPP no lote: 30 com o valor total de R\$ 1.893,00. Ficaram PREJUDICADOS os lotes 01, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 19, 20, 24, 25, 26, 27, 28, 32 e 33. Foi DESERTO o lote: 31. Após decurso do prazo recursal, sem manifestação, foi ADJUDICADO o objeto dos lotes às licitantes vencedoras conforme constante na Ata de Julgamento.

Curitiba, 11 de julho de 2017.

62074/2017

**Errata do Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato**  
PROTOCOLO: 8833/2014 – INEX.: 23/2014 – CONTRATO: 40/2014  
CONTRATADO: Studio Línea Arquitetos Associados Ltda  
CNPJ: 10.764.064/0001-12

Na publicação do dia 21/06/2017, edição 9969, referente ao protocolo supracitado, **onde lê-se:** “R. Piauí, nº 399, Sala 1006 em Londrina/PR”, **leia-se:** “Rua Capitão Pedro Rufino, nº 605, em Londrina/PR”.

62113/2017

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ SUBPROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2017-MP/PGJ AVISO DE LICITAÇÃO

**1-Objeto:** Registro de Preços para eventual fornecimento e instalação de persianas, verticais e horizontais, para as unidades da Instituição instaladas em Curitiba, Região Metropolitana e Litoral do Paraná, conforme discriminações constantes no Anexo I do Edital. **2- Abertura:** dia 25 de julho de 2017 às 09h00 (horário de Brasília). **3- Local:** site do Banco do Brasil S/A ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)). **4 – Edital e Informações Complementares:** Poderão ser obtidas no site do Ministério Público do Estado do Paraná - [www.mppr.mp.br](http://www.mppr.mp.br) e no site do Banco do Brasil S/A - [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Curitiba, 11 de julho de 2017.

62261/2017

### GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

#### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

**PROTOCOLO:** 7416/2016

**Convênio nº:** 019/2017

**PARTES:** Ministério Público do Estado do Paraná e Universidade Tecnológica Federal do Paraná – Campus Francisco Beltrão.

**OBJETO:** O presente Termo de Cooperação tem por objetivo a articulação, a interação e a conjugação de esforços entre as partes signatárias, visando a uma melhor implementação de suas atribuições legais e, em especial, proporcionar ao MINISTÉRIO PÚBLICO assessoramento técnico-científico em atividades que necessitem de assunção de responsabilidade técnica na área ambiental, com vistas a instruir processos judiciais e procedimentos extrajudiciais patrocinados ou presididos por membros do Ministério Público, bem como para dar efetividade às ações promovidas pelo Ministério Público.

**VIGÊNCIA:** 12 de julho de 2017 até 11 de julho de 2018.

**AUTORIZAÇÃO:** Ivonei Sfoggia, Procurador-Geral de Justiça.

61811/2017

## Conselhos

### CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

**PROCESSO DISCIPLINAR ÉTICO nº098/16** instaurado em 30/05/2016. **INDICIADO:** DANILO CARDOSO – CRF-PR 11.924 - **RELATOR:** CYNTHIA FRANÇA WOLANSKI BORDIN. **EMENTA:** Não proceder a baixa de responsabilidade técnica. Permitir a utilização do seu nome por estabelecimento onde não exerça pessoal e efetivamente sua função. Revelia. Infração aos artigos 6º, 12 III, 14 V do anexo I da Resolução 596/14 do CFF. **DECISÃO:** ACÓRDÃO nº 103/17. Aplicação, em sessão plenária realizada em 22/06/2017, da penalidade de multa de dois salários mínimos no valor de R\$ 1.760,00 (um mil setecentos e sessenta reais) com fundamento no artigo 8º X e XI do anexo III da mesma Resolução, artigo 30 II da Lei 3.820/60 e artigo 1º da Lei 5.724/71. Decisão por unanimidade de votos.

Cabe recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de 30 dias a contar da publicação desta sem efeito suspensivo (§2º do artigo 30 da Lei 3.820/60).

Curitiba, 11 de julho de 2017.

Arnaldo Zubioli

Presidente do CRF-PR

62149/2017

#### DELIBERAÇÃO N.º 925/2017

Aprova a ata da Reunião Plenária nº 866/2017

O Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960 e o Regimento Interno do CRF-PR, diante dos termos da Ordem de Serviço nº 211/2015,

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar a ata decorrente da 866ª Reunião Plenária do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná realizada nos dias 18 e 19 de maio de 2017, identificada pelo número 866/2017.

Art. 2º - Determina à Secretaria para que no prazo de cinco dias promova seu registro no Serviço Notarial competente.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 23 de junho de 2017.

Arnaldo Zubioli

Presidente do CRF-PR

61602/2017

#### PORTARIA Nº 021/2017

Designa a Comissão Julgadora do Concurso de Redação do CORECONPR 2017.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 6ª REGIÃO – ESTADA DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei n.º 1.411, de 13 de agosto de 1.951, Decreto n.º 31.794, de 17 de novembro de 1.952 e alterações posteriores dadas pelas Leis 6.021, de 03 de janeiro de 1974, e 6.537, de 19 de junho de 1978, “ad referendum” do Plenário,**

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) Economistas **Soldia Elizabeth dos Santos, Ângela Aparecida Godói Amaral Broch e Luiz Antonio Rubin** para, sob a coordenação da primeira, compor a **Comissão Julgadora** do Concurso de Redação do CORECONPR 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Curitiba, 10 de julho de 2017.

**ECON. MARIA DE FÁTIMA MIRANDA**

Presidente

Conselho Regional de Economia do Paraná - 6ª Região - PR  
Rua Professora Rosa Saporski, 989 - Mercês - Curitiba - PR - CEP 80.810-120  
Tel/Fax: (41) 3336-0701 98419-4807 [coreconpr@coreconpr.gov.br](mailto:coreconpr@coreconpr.gov.br)

62266/2017